

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**EXTRATO DE CONVENIO**

Acordo de Cooperação Interuniversitária Faculdade de Artes e Ciências (Universidade de Montreal) e a Universidade Federal do Ceará. Objetivo- promover o intercâmbio de conhecimento científico e cultural entre os respectivos corpos docentes e entre seus estudantes. Deverá entrar em vigor na data da última assinatura e rescindir após cinco(5) anos. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018. SIGNATARIOS: Prof. Henry de Holanda Campos(Reitor) e Prof. Augusto Cêzar de Aquino Cabral (Diretor da Faculdade de Economia, Administração Atuarial e Contabilidade) pela Univ. Montreal, Prof. Guy Lefebvre (vice-Reitor de Relações Internacionais e Francofonia) e Prof. Frédéric Bouchard(Diretor da Faculdade de Artes e Ciências).

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC****HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 7/2018 - UASG 150244**

Nº Processo: 23533000410201875 . Objeto: Aquisição de gás comprimido perfluoropropano, incolor odor e sabor adocicado Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Conforme Parecer Jurídico Nº200/2018 Declaração de Inexigibilidade em 11/06/2018. PEDRO THEOPHILO RAMOS NETO. Gerente Administrativo do Hus. Ratificação em 11/06/2018. JOSE LUCIANO BEZERRA MOREIRA. Superintendente do Hus. Valor Global: R\$ 32.084,32. CNPJ CONTRATADA : 56.994.502/0025-07 NOVARTISBIOCIENCIAS SA.

(SIDEC - 11/06/2018) 150244-15224-2018NE800077

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****EDITAL Nº 29, DE 8 DE JUNHO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público o nome da candidata eliminada do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, realizado de acordo com o Edital nº 002, de 16/01/2014 e homologado pelo Edital nº 74, de 30/06/2014, levando em consideração o processo judicial n. 0112377-17.2015.4.02.5101 e o despacho n. 00116/2018/SGLS/NMA/PRF2R/PGF/AGU que julga extinto esse processo em vista à renúncia da impetrante.

PROGRAMADOR VISUAL

CLAS.	CANDIDATO
1º	LOUISE XAVIER DANTAS DIAS MACHADO

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 158/2018**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, baseado no item 5.8 do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 158/2018, D.O.U. nº 100 de 25 de maio de 2018 - seção 3 - página 62, resolve retificá-lo.

Onde se lê::

Cronograma da Seleção:

25/06/18 - 09h - entrega dos 10 pontos da seleção; sorteio do ponto da prova escrita e didática; 10h - início da prova escrita; 13h - término da prova escrita; 20h - divulgação das notas da prova escrita. 26/06/18 - 09h30 - sorteio da ordem da prova didática e entrega do barema dos títulos, currículo Lattes e documentos comprobatórios; 10h - início das provas didáticas. 29/06/18 - data para divulgação do resultado final.

Leia-se:

Cronograma da Seleção:

25/06/18 - 09h - entrega dos 10 pontos da seleção; sorteio do ponto da prova escrita e didática; 10h - início da prova escrita; 13h - término da prova escrita; 20h - divulgação das notas da prova escrita. 26/06/18 - 09h30 - sorteio da ordem da prova didática e entrega do barema dos títulos, currículo Lattes e documentos comprobatórios; 10h - início das provas didáticas. 29/06/18 - data limite para divulgação do resultado final.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**EDITAL Nº 169/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.6- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - Departamento de Engenharia Mecânica (TEM)

Área de Concentração: Termociências

Processo nº.: 23069.011128/2018-47

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Régime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Engenharia, Física ou Matemática.

-Mestrado: Engenharia, Física, Matemática ou Modelagem Computacional.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 3 (três);

b) prova didática - peso 3 (três)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 4 (quatro);

Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 2 (dois)

Grupo III - peso - 2 (dois)

Grupo IV - peso - 4 (quatro)

Período de Inscrição: 12/06/2018 a 21/06/2018.

Cronograma da Seleção:

1. 26/06/18 - 9:00h - Instalação da Banca Examinadora.

Divulgação do Cronograma da Seleção Simplificada. Divulgação da

Lista de Pontos das provas Escritas e Didática. 2. 26/06/18 - 9:15h.

- Sorteio dos Pontos da Prova Escrita e da Prova Didática. 3.

26/06/18 - 9:30h a 10:30h - Tempo para consulta bibliográfica

para candidatos. 4. 26/06/18 - 10:30h a 13:30h - Realização da

Prova Escrita de Conteúdo. 5. 26/06/18 - 15:00 h - Início da

correção da Prova Escrita pela Banca Examinadora (sem a presença

dos candidatos). 27/06/18 - 9:00h a 12:00h - Continuação da

correção da Prova Escrita pela Banca Examinadora (sem a presença

dos candidatos). 6. 28/06/18 - 9:00h - Liberação dos Resultados da

Prova Escrita. Entrega das cópias das comprovações dos títulos

declarados no currículo apenas pelos candidatos aprovados na

Prova Escrita. 7. 28/06/18 - 10:00h - Sorteio da ordem de

apresentação da Prova Didática. 8. 28/06/18 - 10:15h até 18:00h -

Realização da Prova Didática. 9. 29/06/18 - 9:00h a 16:00h -

Continuação da Prova de Didática (se houver necessidade, em

função do número de candidatos) e Avaliação dos Currículos pela

Banca Examinadora. 10. 29/06/18 - 17:00h - Divulgação do

Resultado Final. Observação: O cronograma está sujeito a

alterações em função do: número de candidatos inscritos, número

de candidatos faltosos e número de candidatos reprovados na Prova

Escrita. Os candidatos tomarão ciência de qualquer alteração no

cronograma proposta pela Banca Examinadora.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Engenharia Mecânica (TEM)

Endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D sala 302 - São Domingos - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-5419. E-mail: tem@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,29

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,76

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.777,15

Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.241,05

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.377,45

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.742,14

Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

**EDITAL Nº 170/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.